

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À  
REACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.  
E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00182/2024  
OC N°: 195604

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada CONTRATANTE, e a **HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, estabelecida na Estrada do Bananal, nº 515, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22750-012, inscrita no CNPJ nº 16.930.136/0001-30, denominada CONTRATADA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas que integram o presente Acordo de Quitação, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº DGCO 00182/2024.

**O presente termo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2025/3973 de 02 de maio de 2025 – O.S N° 1.161.869.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. As partes reconhecem e acordam a repactuação dos salários e benefícios a partir de 01/01/2025, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RJ000168/2024, com data-base a partir de 01/01/2025,
2. Reajuste dos insumos pelo IPCA acumulado no período de 4,83%, a partir de 01/01/2025.
3. Em razão da repactuação, o contrato será repactuado em R\$ 12.374,80, referente ao período de 01/01/2025 a 31/05/2025.
4. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 11.660,44, que corresponde a 5% do valor contratado de R\$ 233.208,88.
5. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do Acordo de quitação por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, desde que a CONTRATANTE aceite a justificativa apresentada pela CONTRATADA.
  - 5.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sétima do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - QUITAÇÃO**

6. Após adimplida a obrigação de pagamento do valor mencionado no item 2, as partes reconhecem que todas as obrigações decorrentes do referido contrato foram cumpridas integralmente pelas mesmas e, em decorrência disso, dão-se reciprocamente mútua, plena, geral, irretroatável e irrevogável quitação, para nada mais reivindicarem, a esse título, uma da outra, em juízo ou fora dele, presente ou futuramente, ficando a dita obrigação devidamente cumprida de pleno direito.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, as partes assinam o presente Acordo de Quitação.

### **INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

#### **CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Monica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

#### **CONTRATADA: HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Nome: Vinício da Silva  
Cargo: Sócio Administrador

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À REACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00182/2024  
OC N°: 195604

ANEXO I



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS  
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.494,71
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,07%	1.723,00
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		517,10
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		97,01
<b>Subtotal 1</b>		<b>4.831,82</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	4,56%	220,33
1.7. Lucro mensal (3)	1,20%	60,63
<b>Subtotal 2</b>		<b>280,96</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	484,13
<b>Subtotal 3</b>		<b>5.112,78</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.596,91</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,24</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição		Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.919,01
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	575,70
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
Benefícios mensais e adicionais	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
	2.A. Transporte		0,00
Insumos diversos mensais e adicionais	2.B. Auxílio alimentação		454,20
	2.C. Assistência médica e familiar		31,07
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,81
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Treino (câmbio 3º CPU/FI, 6 3º CCT)		14,02
	3.A. Uniformes		70,60
3.B. Materiais		20,55	
3.C. Equipamentos ou EPI		5,85	
3.D. Outros (especificar)		-	
<b>TOTAL</b>		<b>3.108,82</b>	

Qtde de Passageiros	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	3,60	15	7,14

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESEC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,80%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,15%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,44%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%		
1.8. SEBRAE	0,90%	2.8. Outros (especificar)	-		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>37,24%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,69%</b>	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,33%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,33%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>69,07%</b>

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PS/Pasep	0,65%
Cofre	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	4	180	5.596,91	180
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>5.596,91</b>
<b>Valor mensal do Posto 1</b>				<b>22.387,65</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.919,01
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	Pirai-RJ

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À REACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00182/2024  
OC N°: 195604



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 3

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.732,94
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	60,07%	1.887,47
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		517,10
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		97,01
<b>Subtotal 1</b>		<b>5.234,42</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	4,56%	238,93
1.7. Lucro mensal (3)	1,20%	65,68
<b>Subtotal 2</b>		<b>304,61</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>5.539,03</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	524,50
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA FATOR K</b>		<b>6.063,53</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

**II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS**

Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.919,01
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	575,70
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		238,13
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		0,00
2.B. Auxílio alimentação		454,20
2.C. Assistência médica e familiar		31,07
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,81
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Triagem (Cláusula 6ª CCT)		14,92
3.A. Uniformes		70,60
3.B. Materiais		20,55
3.C. Equipamentos ou EPI		5,85
3.D. Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>3.346,95</b>

Qtd de Passageiros	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	3,60	15	7,14

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESOC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,39%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,15%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,44%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>37,24%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,69%</b>	<b>GRUPO 4</b>	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,33%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,33%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>69,07%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	4	180	6.063,53	180
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>6.063,53</b>
<b>Valor mensal do Posto 1</b>				<b>24.254,11</b>

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra**

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ00168/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.919,01
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	PIRAÍ-RJ

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À REPACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00182/2024  
OC N°: 195604

#### QUADRO CONSOLIDADO

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto de Vigilância – 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo em turnos de 12x36 horas – Armado	180	4	5.596,91	22.387,65
Posto 2	Posto de Vigilância – 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo em turnos de 12x36	180	4	6.063,53	24.254,11
				<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>46.641,76</b>